

CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DA CANDIDATURA

A seleção dos candidatos é efetuada com base numa análise rigorosa e fundamentada das motivações dos/as candidatos/as para a atividade, após o preenchimento do [formulário para o efeito](#) e entrega da [autorização do Encarregado de Educação](#) junto da equipa Erasmus+.

1.º Critério – Nos prazos estipulados e publicados antecipadamente, os alunos têm de preencher o formulário de candidatura e entregar a autorização expressa do Encarregado de Educação para participar no projeto e nas mobilidades e garantindo a sua presença nas reuniões de preparação da mobilidade.

2.º Critério – Só serão admitidos alunos sem participações/faltas disciplinares, ou qualquer outro registo de carácter disciplinar, no corrente ano letivo e/ou no ano letivo anterior.

3.º Critério – Os alunos candidatos devem ter disponibilidade para acolher e acompanhar **na Escola e nas atividades escolares** os eventuais participantes provenientes das escolas estrangeiras, aquando da visita destes a Portugal.

4.º Critério – Os alunos inscritos devem ter participação ativa no projeto, desenvolvendo trabalhos de índole diversa conducentes à concretização dos objetivos e atividades da mobilidade, de acordo com o definido no formulário de candidatura.

Descritores de apreciação do formulário de candidatura:

critérios 3 e 4.

	Totalmente		Parcialmente		Não revela	
1. Apresenta propostas de atividade a desenvolver aquando da receção de alunos estrangeiros (3.º Critério)	20 %		10 %		0 %	

2. Aponta atividades específicas de partilha da experiência (Disseminação)	20 %		10 %		0 %	
3. Apresenta um plano de divulgação exequível (Divulgação)	20 %		10 %		0 %	
4. Refere estratégias para aplicar a aprendizagem recebida (sustentabilidade da experiência/conhecimentos adquiridos)	20 %		10 %		0 %	
5. Apresenta propostas de projetos com características inovadoras, diferenciadoras, prevendo parcerias de realização (novas propostas de projetos/parcerias)	20 %		10 %		0 %	
Total						

Seleção:

Após a aplicação dos critérios 1 e 2.

PARTICIPANTES EFETIVOS:

Participarão nas mobilidades os 8 alunos que obtiverem as melhores classificações resultantes da aplicação das ponderações apresentadas na tabela “Descritores de apreciação do formulário de candidatura: critérios 3 e 4.”

PARTICIPANTES SUPLENTE:

Serão selecionados sucessivamente os 3 melhores alunos seguintes aos selecionados para participantes efetivos.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em situação de empate, privilegiar-se-ão:

- 1.º os alunos que assegurem a representatividade da maior diversidade dos Cursos Científico-Humanísticos, na presente mobilidade;
- 2.º os alunos que apresentam o menor número de faltas injustificadas no corrente ano letivo e no ano letivo anterior.

Mantendo-se a situação de empate, realizar-se-á sorteio dos candidatos em sede de reunião com a presença dos candidatos e da equipa Erasmus+.

Participantes com menos oportunidades

No processo de apreciação das candidaturas a mobilidades dos alunos, a equipa Erasmus+ tem de assegurar a participação de, pelo menos, um participante com menos oportunidades, de acordo com o cumprimento dos objetivos traçados no plano Erasmus+ para o Agrupamento. Assim, qualquer decisão da equipa no sentido de dar cumprimento a este requisito assume caráter definitivo.

Para o efeito, transcreve-se a definição de participantes com menos oportunidades, de acordo com o glossário do Guia do Programa Erasmus+ (2023, p.468):

As pessoas com menos oportunidades são pessoas que, por motivos económicos, sociais, culturais, geográficos ou de saúde, devido à origem migrante, por motivos relativos à deficiência ou dificuldades educativas, ou por quaisquer outros motivos, nomeadamente os que podem dar azo a práticas discriminatórias constantes do artigo 21.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, enfrentam obstáculos que as impedem de ter acesso efetivo a oportunidades de educação ao abrigo do programa.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 14.09.23